



Município de
QUILOMBO-SC

OFÍCIO Nº. 0291/2022

Quilombo/SC, 29 de dezembro de 2022.

**EXMA.
LEILA DIONE SCHAEFER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente sirvo-me do presente para encaminhar a esta casa, a substituição do Projeto de Lei referenciado pela Mensagem 084/2022, para o fim de corrigir equívoco constante nos incisos IV, V, VI e VII do Art. 1º, não havendo necessidade de substituir a mensagem, mas tão somente o corpo do projeto para retificação de erro de digitação, pois onde consta Smartphone Xiaomi Poco X3 “PRO”, deveria ter constado Smartphone Xiaomi Poco X3 “GT”. Segue em anexo a redação retificada.

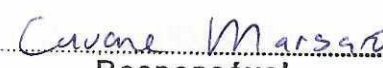
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Quilombo - SC

Recebido em 29/12/22


Responsável

**EXMA.
LEILA DIONE SCHAEFER
DD. PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO/SC**

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Quilombo SC, 26 de dezembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
LEILA DIONE SCHAEFFER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 084/2022

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, encaminhar o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, tem por objetivo **“AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE “CESSÃO” DE USO COM A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sobre a Cessão de uso, temos a seguinte definição pela doutrina, segundo o conceito de Hely Lopes Meirelles¹:

Cessão de uso – é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. ...

Tal definição também está disciplinada pelo Estado de Santa Catarina no Decreto nº 1.479, em 21 de setembro de 2021.

A cessão de uso tem por objeto a transferência de materiais de expediente e equipamentos oriundos de apreensão pela Receita Federal, requisitados pelo Município de Quilombo por meio do Ofício nº 240/2022 em 21 de novembro de 2022, que possam auxiliar nas atividades de rotina da Polícia Militar, melhorando o atendimento à população, bem como a segurança dos munícipes. Tem como justificativa ainda, as dificuldades enfrentadas pela Polícia Militar de Quilombo, onde o destacamento conta com equipamentos já ultrapassados, ou muitas vezes sofre com a falta deles.

Salienta-se que a manutenção e guarda dos equipamentos será de exclusiva responsabilidade da **Polícia Militar de Quilombo, Santa Catarina**, que responderá, também por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo enquanto perdurar a cessão.

Assim, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus Nobres Vereadores no trato das matérias de interesse Público.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


**SILVANO DE PARIZ
PREFEITO**

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 26 ed., Atualizada, São Paulo, Malheiros, 2001, p. 485/490



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº..../202..... – ... DE DE 202.....

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE QUILOMBO CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso a título gratuito com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, por meio do 3º Grupamento da 3ª Cia/30ºBPM- Fronteira, com lotação em Quilombo/SC, tendo por objeto os seguintes materiais de expediente e equipamentos:

I – 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI:861855053151663, patrimônio 14449;

II - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 861855056421741 patrimônio 14448;

III - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 861855052617706, patrimônio 14445;

IV - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 863957058303808, patrimônio 14442;

V - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 860542052244423, patrimônio 14443;

VI - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 863957058897502, patrimônio 14441;

VII - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 863957058938363, patrimônio 14444;

VIII - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 862432055158408, patrimônio 14447;

IX - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI:861855056198349, patrimônio 14440;

X - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 861855054178988, patrimônio 14446;

XI - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 862432056387964, patrimônio 14456;

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

XII - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 861855052617607, patrimônio 14454;

XIII - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 861855055121482, patrimônio 14453;

XIV - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 861855052765828, patrimônio 14455;

XV - 01 (um) Smartphone Xiaomi Poco X3 PRO 256 GB IMEI: 862432055157780, patrimônio 14452;

XVI - 30 (trinta) Pendrive (memória Flash) Sandisk 32 GB;

XVII - 01 (um) Drone Radiocontrolado Folding, patrimônio nº 14450;

XVIII - 01 (um) Drone Radiocontrolado DJI MAVIC mini Fly More, patrimônio 14451;

XIX - 09 (nove) caixas de canetas com 50 unidades cada;

XX - 01 (uma) caixa de lápis de cor Faber Castel 12 cores com apontador e lápis de escrever;

XXI - 03 (três) Calculadoras Casio FX 350-LA Plus;

XXII - 02 (duas) Calculadoras Casio Dj-120D Plus;

XXIII - 01 (um) estojo de canetas Fineliner com 12 cores QJ 181430266BR;

XXIV - 01 (uma) caneta Donuts 10 cores QJ 185939142BR;

XXV - 01 (um) estojo de canetas Fineliner com 12 cores QJ181418282BR;

XXVI - 02 (dois) estojos de canetas Fineliner com 24 cores QJ 181382058BR;

XXVII - 01 (uma) caneta marca texto em gel 4 cores QJ 185955560BR;

XXVIII - 01 (uma) caneta Brush Pen 6 cores, caneta pincel QJ185955560BR;

XXIX - 01 (um) estojo de canetas Fineliner com 24 cores QJ185955701BR;

XXX - 01 (um) estojo de canetas Fineliner com 24 cores QJ181404487BR;

XXXI - 01 (uma) borracha de apagar com pega de farelo QJ185912082BR;

XXXII - 02 (dois) corretivos em caneta 5mm/6m QJ 185955627BR;

XXXIII - 01 (uma) caneta Donuts 10 cores QJ 185964663BR;

Art. 2º Os materiais e equipamentos serão de uso exclusivo do Destacamento da Polícia

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

Militar de Quilombo/SC, não podendo ser transferido para outra unidade.

Art. 3º Fica o beneficiário responsável pela utilização dos drones, observando a legislação aplicável, bem como, por providenciar a homologação dos equipamentos com a Anatel e providenciar a autorização para operá-los junto a Anac.

Art. 4º O prazo de vigência do Termo de Concessão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º O respectivo Termo de Cessão de Uso a ser firmado regulará o uso dos materiais e equipamento de que trata a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em dede 202...

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br